



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 1372, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Vide [Portaria PRRJ nº 182, de 20 de fevereiro de 2018](#)
Vide [Portaria PRRJ nº 36, de 11 de janeiro de 2018](#)
Vide [Portaria PRRJ nº 26, de 10 de janeiro de 2018](#)
Vide [Portaria PRRJ nº 1621, de 14 de dezembro de 2017](#)
Vide [Portaria PRRJ nº 1604, de 12 de dezembro de 2017](#)
Vide [Portaria PRRJ nº 1603, de 11 de dezembro de 2017](#)
Vide [Portaria PRRJ nº 1462, de 9 de novembro de 2017](#)

Designa Procuradores da República do Estado do Rio de Janeiro para o plantão do período de 07 de janeiro a 07 de abril de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas [Portarias Nº JFRJ-PGD-2017/00006, de 21 de julho de 2017](#) e [JFRJ-PGD-2017/00011, de 07 de outubro de 2017](#), resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte tabela de designação de Procuradores da República para o plantão do período de 07 de janeiro a 07 de abril de 2018.

PROCURADORES	PERÍODO	VARAS FEDERAIS
Thiago Simão Miller	07/01 a 10/01/2018	Vara Federal Única de Magé
Leonardo Gonçalves Juzinskas	10/01 a 13/01/2018	1º Juizado Especial Federal de São João de Meriti
Rodrigo da Costa Lines	13/01 a 16/01/2018	7ª Turma Recursal / 3º Juiz Relator
Luis Claudio Senna Consentino	16/01 a 19/01/2018	2º Juizado Especial Federal de São João de Meriti
Carolina Bonfadini de Sá	19/01 a 22/01/2018	1ª Vara Federal de São João de Meriti
Leonardo Gonçalves Juzinskas	22/01 a 25/01/2018	2ª Vara Federal de São João de Meriti
Luis Claudio Senna Consentino	25/01 a 28/01/2018	3ª Vara Federal de São João de Meriti
Joana Barreiro Batista	28/01 a 31/01/2018	8ª Turma Recursal / 1º Juiz Relator
Luciana Fernandes Portal Lima Gadelha	31/01 a 03/02/2018	2º Juizado Especial Federal de Nova Iguaçu
Ludmila Fernandes da S. Ribeiro	03/02 a 06/02/2018	5ª Vara Federal de São João de Meriti
Luciana Fernandes Portal Lima Gadelha	06/02 a 09/02/2018	6ª Vara Federal de São João de Meriti

Carolina Bonfadini de Sa	09/02 a 12/02/2018	1º JEF de Duque de Caxias - CARNAVAL
Douglas Santos Araujo	12/02 a 15/02/2018	8ª Turma Recursal/2º Juiz Relator - CARNAVAL
Ludmila Fernandes da S. Ribeiro	15/02 a 18/02/2018	2º Juizado Especial Federal de Duque de Caxias
Leonardo Gonçalves Jurinskas	18/02 a 21/02/2018	3º Juizado Especial Federal de Duque de Caxias
Luis Claudio Senna Consentino	21/02 a 24/02/2018	1ª Vara Federal de Duque de Caxias
Carolina Bonfadini de Sa	24/02 a 27/02/2018	2ª Vara Federal de Duque de Caxias
Carmen Sant'Anna	27/02 a 02/03/2018	8ª Turma Recursal / 3º Juiz Relator
Luciana Fernandes Portal Lima Gadellha	02/03 a 05/03/2018	1º Juizado Especial Federal de Nova Iguaçu
Ludmila Fernandes da S. Ribeiro	05/03 a 08/03/2018	4ª Vara Federal de São João de Meriti
Luciana Fernandes Portal Lima Gadellha	08/03 a 11/03/2018	3º Juizado Especial Federal de Nova Iguaçu
Leonardo Gonçalves Jurinskas	11/03 a 14/03/2018	1ª Vara Federal de Nova Iguaçu
Luis Claudio Senna Consentino	14/03 a 17/03/2018	2ª Vara Federal de Nova Iguaçu
Leonardo Luiz de F. Costa	17/03 a 20/03/2018	1ª Vara Federal de Niterói
José Mauricio Gonçalves	20/03 a 23/03/2018	2ª Vara Federal de Niterói
Wanderley Saman Dantas	23/03 a 26/03/2018	3ª Vara Federal de Niterói
Wanderley Saman Dantas	26/03 a 29/03/2018	4ª Vara Federal de Niterói - PÁSCOA
Antonio Augusto S. Casado Neto	29/03 a 01/04/2018	5ª Vara Federal de Niterói - PÁSCOA
Leonardo Luiz de F. Costa	01/04 a 04/04/2018	1º Juizado Especial Federal de Niterói - PÁSCOA
Eduardo André Lopes Pinto	04/04 a 07/04/2018	2º Juizado Especial Federal de Niterói

Art. 2º A Chefia de Gabinete disponibilizará o telefone oficial nº 99487-5071 para os membros designados para o plantão, conforme a [Portaria PR-RJ Nº 581/2014](#), publicada no DMPF-E Nº 117/2014 – EXTRAJUDICIAL – PÁG. 64, de 27/06/2014, que determina:

§ 1º. O Assessor do Procurador da República designado para todo e qualquer plantão ordinário na sede da PR/RJ deve se dirigir à Chefia de Gabinete, na data e hora aprazadas, para buscar e posteriormente devolver o telefone oficial/institucional do plantão.

§ 2º. O Procurador da República designado para o plantão ordinário poderá utilizar-se do telefone oficial mediante a instalação do “siga-me” para um número por ele indicado, devendo seu gabinete efetuar a transferência da linha.

§ 3º. Caso a mudança de membro designado para o plantão ordinário ocorra em final de semana ou feriado, caberá ao Procurador, ou o servidor lotado em seu gabinete, por delegação, instalar o “siga-me” para o celular do próximo Procurador designado.

§4º. Aplicar-se-ão as regras previstas no caput e respectivos parágrafos do presente artigo aos membros lotados no interior que, porventura, estejam designados para o plantão ordinário

Art. 3º O gabinete do Procurador da República designado para o plantão, caso este não faça o uso do celular oficial, deverá informar à Justiça Federal, à Superintendência da Polícia e à COJUD o número do telefone em que poderá ser contatado durante seu período de plantão.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 out. 2017. Caderno Administrativo, p. 26.

M P F
Ministério Público Federal

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Estabelecer que a jornada de trabalho na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e nas suas Procuradorias da República nos Municípios, durante o período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, deverá ser cumprida em regime de plantão.

§ 1º – A forma de cumprimento do regime de plantão será fixada pela Chefia de Gabinete, Secretaria Estadual, Coordenadorias da PR/RJ e Coordenadorias das PRMs, visando a assegurar a continuidade do serviço.

§ 2º – O atendimento ao público externo será realizado no período das 12h às 17h.

§ 3º – As escalas de plantão deverão ser repassadas à Coordenadoria de Gestão de Pessoas até 7 de dezembro de 2017, devendo as chefias imediatas apresentarem as devidas justificativas para o contingente escalado, que deverá ser o mínimo necessário para a condução das atividades inadiáveis no período.

§ 4º – Os servidores não escalados para o período de recesso não deverão comparecer às respectivas unidades.

Art. 2º – A Seção de Transporte da PR/RJ encaminhará a relação dos Técnicos de Segurança Institucional e Transporte de plantão, incluindo, caso necessário, os Técnicos de Segurança Institucional e Transporte das PRMs de Niterói e de São João de Meriti, à Secretaria Estadual até o dia 7 de dezembro de 2017. Os Técnicos de Segurança Institucional e Transporte de plantão, inclusive aos sábados, domingos e feriados deverão ficar à disposição dos respectivos Procuradores de plantão.

Art. 3º – Estabelecer expediente no Setor de Saúde nos dias 27/12/2017 e 04/01/2018.

Art. 4º – Dispensar do cumprimento de expediente durante o recesso os analistas e assessores vinculados aos Gabinetes dos Procuradores da República (PR/RJ e PRMs), exceto para os escalados para o plantão, conforme previsto nos Art. 2º e 3º da [Portaria PR-RJ Nº 1369/2017, de 17 de outubro de 2017](#).

Parágrafo único – Os analistas e assessores escalados para o plantão durante o recesso deverão ficar à disposição dos respectivos Procuradores de Plantão.

Art. 5º – Dispensar do cumprimento de expediente durante o recesso os estagiários, salvo expressa manifestação em contrário do supervisor respectivo, a qual deverá ser repassada à

Seção de Estágio, Seleção e Concurso da PR/RJ até o dia 7 de dezembro de 2017, para as providências cabíveis.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 7º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 out. 2017. Caderno Administrativo, p. 22.](#)

M P F
Ministério Público Federal